
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 020/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 020/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social

Função 08: assistência social

Sub-Função 122: administração geral

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB

Elemento de despesa: 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Total da suplementação: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento das Atividades da Administração, Finanças e Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2159: Enfrentamento De Situações

Emergenciais De Calamidade Pública E/Ou Pandemia

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo

Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Total da anulação: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 13 de Abril de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:57EBF9FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2022. Edição 2761

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>